

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

## PORTARIA/SAAE n.º 046/2024

*Nomeia e constitui Comissão de Concurso Público de Provas e Títulos vinculada ao Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA e dá outras providências.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

**CONSIDERANDO** que a investidura de cargos públicos dar-se-á por concurso público de provas ou concurso público de provas e títulos, na forma do disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 2.608, de 31 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 3.181, de 02 de janeiro de 2024, e a garantia de lisura do processo de seleção e a transparência do certame;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão de Organização, Fiscalização e Avaliação de Concurso Público de Provas e Títulos, para garantia de lisura e transparência do certame público.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

I – **Givonete da Silva Araújo** – Assistente de Administração – matrícula n.º 0016 – Presidente;

II – **Leidemeire Nunes da Silva Campelo** – Assistente de Administração – matrícula n.º 0030 – Secretária;

III – **Josivaldo Nunes Barbosa** – Técnico em Segurança do Trabalho – matrícula n.º 749 – Membro;

**§ 1º** - Poderá, em análise da Comissão, com a anuência do Diretor-Presidente, ser contratada empresa especializada para elaboração, aplicação e correção das provas, cuja fiscalização na aplicação das provas dar-se-á sob o crivo da Comissão instituída no *caput*.

**Art. 3º.** Não poderão participar do Concurso Público membros da Comissão, bem como profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

**Art. 4º.** As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria dos votos, cabendo ao Presidente indicado no artigo 1º, inciso I o voto de desempate, se necessário for.

**Art. 5º.** A Comissão terá a incumbência de garantir a higidez do processo, cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital, assegurar a transparência do Concurso, assim como acompanhar a realização deste, além de receber recursos, avaliar os títulos apresentados pelos candidatos e prestar as demais informações referentes à realização do certame, bem como:

- I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

**Art. 6º.** Homologado o Concurso Público dar-se-á automaticamente a extinção da Comissão instituída no Art. 1º *caput*, independentemente de novo ato administrativo.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 16 de maio de 2024.**

**ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**DECRETO 090/2023**